

LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

QUE DISPÕE SOBRE REMISSÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.996

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder remissão dos débitos inscritos em dívida ativa, referente ao exercício de 1.996, em conformidade com o Art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 18 de dezembro de 2001.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal